



**DECRETO Nº 164/2010 – DE 14 DE ABRIL DE 2010.**

***DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA ETAPA MUNICIPAL DA IV CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE MENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

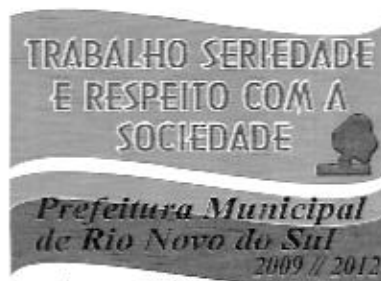
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Conforme decisão tomada pelo Conselho Municipal de Saúde, em 14 de abril de 2010, fica convocada a Etapa Municipal da IV Conferência Nacional de Saúde Mental do Município de Rio Novo do Sul/ES, que será realizada no dia 29 de abril de 2010, no período de 08h00min as 13h00min.

**Art. 2º** - O tema central da Etapa Municipal da IV Conferência Nacional de Saúde Mental será: Saúde Mental e Políticas de Estado: pactuar caminhos intersetoriais; consolidar a Rede de Atenção Psicossocial e fortalecer os Movimentos Sociais dos Direitos Humanos e Cidadania como desafio ético e intersetorial.

**Art. 3º** - A Etapa Municipal da IV Conferência Nacional de Saúde Mental será realizada no Salão Paroquial da Igreja Matriz de Santo Antônio de Pádua situada na Rua Fernando de Abreu, Centro, Rio Novo do Sul, na data de 29 de abril de 2010, das 08h00minh às 13h00min.

A handwritten signature in black ink, appearing to be the initials 'FA'.



**Art. 4º** - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, sendo que na sua ausência pelo Coordenador Adjunto, e será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - As normas de organização e funcionamento da Conferência na etapa Municipal serão expedidas através de Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º** - As despesas com a Etapa Municipal da IV Conferência Nacional de Saúde Mental correrão por conta de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,  
Rio Novo do Sul/ES, 14 de abril de 2010.

  
**Estevam Antônio Fiório**  
**Prefeito Municipal**